



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº do processo: 7557/2025

Projeto de Lei Ordinária nº: 82/2025

Autoria: Pâmela Maia



EMENTA: DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO NEGRO SOU – NEGRO SOU. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025 de iniciativa da Vereadora Pâmela Maia, tendo por objeto declarar a utilidade pública do Instituto Negro Sou.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 59/63 proferindo parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei, tendo em vista ser constitucional e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), que opinou pela viabilidade do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025, às fls. 71/75.

II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003300380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à **educação** em geral, desenvolvimento do turismo, **cultural**, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à **cidadania**, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

Em análise sobre o texto da proposta legislativa, bem como demais documentos acostados ao projeto de lei, verifica-se que o Instituto Negro Sou é uma associação sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviços desinteressados e gratuitos entre os quais citamos: atividades de associação de defesa de direitos sociais; proteção aos direitos de grupos raciais; ensino de arte e cultura; organização de congressos, exposições e feiras.

Os objetivos e finalidades estatutárias (fls. 18/21), portanto, possuem alinhamento ao escopo das matérias temáticas atinentes às atribuições de manifestação desta Comissão, conforme artigo 62, III, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em especial quanto aos tópicos de cidadania, educação e cultura, justificando a manifestação técnica nos termos que seguem.

Ao longo do processo legislativo são apresentados declarações e relatos das atividades exercidas pela Associação (fls. 64/67), dentre as quais mencionamos:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

- (a) A realização da "Roda de Conversa: Mulheres Negras Empoderadas", na EMEF Prefeito Roberto Calmon, em 14 de maio de 2025;
- (b) A participação na feirinha do bairro São, celebrando o Dia das Mães, em 09 de maio de 2025;
- (c) A realização do Ensaio da Quinta Negra, executado em parceria com a Associação Feminina do Sindimol (AFEMOL), movimento potente de celebração cultural, com apresentação teatral, dança, música, entre outros, em 26 de abril de 2025;
- (d) A realização da Roda de Conversa: Os Avanços no Combate ao Racismo a partir da Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023, em parceria com a Faculdade Faceli, em 27 de março de 2025. Conforme declaração da Presidente da Fundação Faceli, "[...] a atividade reuniu vozes potentes para debater os impactos da legislação e a importância da educação crítica na construção de uma sociedade mais justa e igualitária".

Em consulta à rede social do instituto – é possível certificar a existência de outras atividades realizadas pela entidade desde o ano de 2018, como o Desfile da Realeza Africana; o evento celebrativo Julho das Pretas; atividades sobre a cultura afro-brasileira em escolas; exposição fotográfica sobre mulheres negras que marcaram a história; workshop sobre letramento social, dentre outras atividades com temáticas relacionadas à promoção da cultura negra, aceitação e empoderamento de pessoas negras e educação antirracista.

Todas as atividades possuem alinhamento à Lei Federal 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". O Instituto, portanto, **realiza um trabalho marcado pelo compromisso social com a promoção das relações étnico-raciais** na cidade de Linhares.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

As associações são consideradas entidades de terceiro setor, assim denominadas para diferenciar-se em relação as atividades da Administração Pública e àquelas relacionadas às empresas com finalidade lucrativa, respectivamente o primeiro e segundo setor.

As atividades das associações são similares àquelas executadas pelo poder público para promoção do bem-comum, visando contribuir com a solução de problemas sociais. Possuem, portanto, especial relevância dentro do contexto de organização social, colaborando para a promoção de valores relacionados à ética comunitária e desenvolvimento de ações voltadas à cidadania. A atuação de entidades dessa natureza amplia a participação social e fortalece os espaços de diálogo com o poder público.

Dessa forma, resta evidenciada a atuação do Instituto Negro Sou nesse sentido, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e, caso aprovada a presente proposta legislativa, será concedido o título de utilidade pública para a associação, enquanto instrumento de reconhecimento sobre a prestação de serviços desinteressados e gratuitos à coletividade, com natureza e caráter comunitário e social.

Quanto à inserção das temáticas da matéria legislativa no âmbito da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, destacamos os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e suas respectivas metas¹:

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 4 – Educação de qualidade

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 5 – Igualdade de gênero

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

¹ <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 10 – Redução das Desigualdades.

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 17 – Parcerias e meios de implementação

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

São essas as considerações sobre a matéria do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2025, de autoria da Vereadora *Pâmela Maia*, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Plenário Joaquim Calmon, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO CESAR MACHADO DA SILVA

(Professor Antônio Cesar)

Presidente

PAULO NUNES

(Paulinho do Maracujá)

Relator

JAGUARÁ MACHADO FEU

(Jaguará da Saúde)

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003300380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **03/07/2025 10:11**

Checksum: **9B97B97BCBD39189FB5DCB18D9FA32F739AA1F9FEA6541A6C298F114C678F925**

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em **03/07/2025 12:27**

Checksum: **E660A42AEE3EEF127363AE89859651C0AA578CC8A28C4AAF4B8EDCFD6F1846B1**

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em **04/07/2025 06:34**

Checksum: **A8C73566BEB4F47D5D1D508C11052138ED96DDAA13B263C17C97FF7380C4A004**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003300380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.